



REQUERIMENTO Nº DE - CAS
(Do Senhor Senador Paulo Paim – PT/RS)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os “**Riscos de privatização do SERPRO e DATAPREV**”, diante do impacto da venda das bases de dados previdenciários.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Leonardo Rolim – Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
2. Bruno Bianco – Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Ministério da Economia;
3. Leonardo Santuchi - Presidente da Associação Nacional dos Empregados da Dataprev (Aned);
4. Marco Aurélio Sobrosa Friedl - representante dos empregados no Conselho de Administração do Serpro;
5. Representante da Federação Nacional dos Empregados em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares (Fenadados).

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) da Presidência da República recomendou a qualificação do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) no PPI e sua

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



inclusão no Programa Nacional de Desestatização (PND). As recomendações constam de duas Resoluções, publicadas no Diário Oficial da União (DOU), são elas, Resolução 83 e 84, ambas datadas de 21 de agosto de 2019, revogadas pelas resoluções 90 e 91/2019, respectivamente.

Em 15 de janeiro de 2020, foi publicado o Decreto Presidencial nº 10.199, que qualificou a Dataprev no âmbito do PPI e a incluiu no PND, ratificando integralmente o contido na Resolução CPPI nº 91/2019. Em 22 de janeiro de 2020, foi publicado o Decreto Presidencial nº 10.206, que qualificou o Serpro no âmbito do PPI e o incluiu no PND, ratificando integralmente o contido na Resolução CPPI nº 90/2019.

Essas empresas detêm o monopólio de desenvolvimento, guarda e manutenção de importantes e estratégicos sistemas de informação do Estado, tais como o imposto de renda, escrituração fiscal e previdência social, incluindo-se o cadastro e os pagamentos mensais dos benefícios previdenciários a dezenas de milhões de brasileiros.

Vale ressaltar que a Dataprev e o Serpro podem potencializar o combate à fraude e à corrupção. Segundo o TCU, o combate a fraudes em benefícios previdenciários e concessões de benefícios irregulares geraria uma economia de até R\$ 56 bilhões por ano.

Sala da Comissão, de de 2021.

SENADOR PAULO PAIM
(PT/RS)